



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

[www.camarasuzano.sp.gov.br](http://www.camarasuzano.sp.gov.br)

e-mail: [camara@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:camara@camarasuzano.sp.gov.br)

## RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO A EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 011/2022

PROCESSO Nº 133/2022

OBJETO: EXECUÇÃO DE PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DOS ESPELHOS D'ÁGUA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão acima mencionado, apresentado através do representante legal da empresa POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.452/0001-63, com sede na Rua Cirene Jorge Ribeiro, nº 450 – São Paulo - SP

### 1. DA ADMISSIBILIDADE DO PEDIDO

Consigna no item 3.1 do instrumento convocatório ora impugnado que:

*3.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.*

*3.2. Os esclarecimentos poderão ser solicitados por e-mail: [cpl\\_eap@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:cpl_eap@camarasuzano.sp.gov.br), preferencialmente ou por correspondência com aviso de recebimento (AR) a ser enviada no endereço da Câmara constante no preâmbulo deste instrumento.*

*3.3. Eventuais solicitações de esclarecimentos ou impugnações poderão ser protocolizadas no Protocolo da Câmara Municipal de Suzano, das 8h às 16h no mesmo endereço constante no preâmbulo deste Edital ou por correio eletrônico, por arquivo subscrito pelo representante legal da licitante, devendo estar em formato pdf.*

A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

#### 1.1. TEMPESTIVIDADE

A data de abertura da sessão pública do certame, foi marcada originalmente para ocorrer em 27 de julho de 2022, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município e em jornais de circulação local e do Estado, do dia 13 de julho de 2022.

Assim, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido através de endereço eletrônico dia 22 de julho de 2022.

#### 1.2 LEGITIMIDADE

Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 8.666/93.

#### 1.3 FORMA

1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante, subscrito por pessoa indicada como representante legal da empresa, em forma de arrazoado com identificação do ponto a ser atacado e com fundamentação para o pedido.

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP – CEP.: 08675-225

Fone: (11) 4744-8000



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

[www.camarasuzano.sp.gov.br](http://www.camarasuzano.sp.gov.br)

e-mail: [camara@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:camara@camarasuzano.sp.gov.br)

## 2. DAS ALEGAÇÕES DA PETICIONANTE

2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, alegando em síntese que "a planilha apresentada para o edital em questão deixou de apresentar ou quantificar itens significativos como demolições, bota fora de entulhos, proteções mecânicas, movimentação de terra e rejuntas epóxi, ficando inexecutável o trabalho conforme a planilha atual".

## 3. DA ANÁLISE DO PEDIDO

3.1. O pedido de impugnação foi submetido ao autor do projeto executivo que originou o edital, o sr **Wander Henrique Sampaio – Engenheiro CREA: 5069940455-SP** afim de subsidiar a análise do pedido.

**Todas as questões técnicas foram respondidas conforme a seguir:**

### 1 - Espelho D'água:

**"No item 7.1 é solicitada a remoção do sistema impermeabilizante anterior, para isso é necessária a demolição do piso existente e da impermeabilização, bem como o descarte de entulhos gerados pela demolição, itens não contemplados em planilha."**

R: O sistema de impermeabilização existente é superficial, podendo ser removido através de raspagem e lavagem, não havendo necessidade de demolição de piso existente. Porém é concreto que haverá resíduos que precisarão ser removidos, para tanto foi revisado a planilha de custos com previsão de demolição e transporte desses resíduos.

**" A proteção mecânica deverá ser executada em toda a área da fonte, a espessura mínima recomendada para a proteção mecânica no Memorial descritivo pag. 13 é de 3,0cm, gerando um volume mínimo de argamassa necessário para execução de 35,76m<sup>3</sup>, sendo que em planilha foi considerado 6,67m<sup>3</sup>, volume insuficiente para execução do serviço conforme item abaixo:"**

R: as previsões para argamassa do espelho d'água estão nos itens 3.3 - 29,50m<sup>3</sup> e 3.10 - 6,67m<sup>3</sup> da planilha, totalizando 36,17m<sup>3</sup>. O item 3.3 refere-se à argamassa com traço 1:3 (proteção horizontal) e o item 3.10 é referente a argamassa com traço 1:4 (proteção vertical).

**" O item rejunte epóxi está subestimado, foi previsto em planilha 300kg de rejunte epóxi, porém, conforme a recomendação de fabricantes, seria necessário 1359kg conforme memória de cálculo abaixo:**

R: O valor realmente está subestimado, sendo recalculado na revisão da planilha considerando profundidade 4mm, largura 3mm e revestimento 5x5cm.

### 2 - Cobertura Verde:

**"Para a execução do item 7.2 é necessária a remoção da terra da cobertura verde, serviço este não contemplado na planilha.**

**Em consonância com item 7.1, o item 7.2 pede a remoção do sistema impermeabilizante anterior, que também é necessária a demolição do piso existente e da impermeabilização, bem como o descarte de entulhos gerados pela demolição, itens não contemplados em planilha.**

R: Foi revisada a planilha para constar os itens citados.

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP – CEP.: 08675-225

Fone: (11) 4744-8000



# Câmara Municipal de Suzano

*Estado de São Paulo*

[www.camarasuzano.sp.gov.br](http://www.camarasuzano.sp.gov.br)

e-mail: [camara@camarasuzano.sp.gov.br](mailto:camara@camarasuzano.sp.gov.br)

## 4. DA DECISÃO

4.1 Diante dos argumentos expostos pela impugnante, DECIDE esta Pregoeira em conhecer da impugnação interposta pela empresa POLICAN ENGENHARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 04.954.452/0001-63 e com base na manifestação da área técnica, cujo responsável é o **Sr. Wander Henrique Sampaio – Engenheiro CREA: 5069940455-SP**, ACOLHO a impugnação interposta pela empresa, acatando o pedido de republicação do Edital com as alterações das planilhas enviada pelo Engenheiro Técnico.

Por fim, informo que a nova data de abertura será publicada nos mesmos moldes da publicação feita anteriormente.

Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do Município

Suzano, 29 de julho de 2022.

Taiane Kelly Fernandes Silva  
Pregoeira Oficial

**Câmara Municipal de Suzano**

Rua dos Três Poderes, 65 – Jardim Paulista – Suzano/SP – CEP.: 08675-225

Fone: (11) 4744-8000